Nota Técnica Nº 002/2024

Divisão de Engenharia e Arquitetura - DEA

Assunto:	Manifestação Técnica quanto às propostas de preços atualizadas apresentadas para o edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2023
Processo:	**SEI Nº 0056.001007.00085/2023-51**

Em atenção ao processo **SEI Nº 0056.001007.00085/2023-51**, OFÍCIO Nº 1691/2024/SEAD, id 10060822, com solicitação de manifestação técnica quanto às propostas de preços apresentadas para o processo supracitado.

RELATÓRIO

Analisar tecnicamente a proposta atualizada apresentada pela 1ª colocada referente ao item 1 (cadeira fixa), **S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA;** e a proposta atualizada apresentada pela 2ª colocada referente ao item 1 (cadeira fixa), **BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com

DA 1ª COLOCADA:

Na proposta, a licitante **S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA** apresentou a poltrona Starky Vail Diretor, modelo Starky 90, da fabricante Martiflex, acompanhada do laudo de conformidade com a *NBR 13.962/2018*, contudo, a carta de garantia do fabricante e o laudo de conformidade com a *NR-17*, não foram apresentados.

Analisando as especificações técnicas contidas na proposta, observa-se que a cadeira ofertada foge das exigências estabelecidas pelo Edital, pois, o edital exige:

1. Encosto estrutural de grande resistência mecânica com formato anatômico injetado em resina termoplástica com fibra de vidro e aditivos. Possui revestimento no encosto produzido sobre espuma laminada com espessura de 7 mm;
2. O encosto deve ser montado através de encaixe diretamente na parte superior da base do encosto e apoia braços sem utilização de grampos ou perfis e fixado na parte inferior da base do encosto e apoia braços;
3. Acabamento do encosto e assento em couro ecológico;
4. Apresentar laudo de conformidade com *NR-17*;
5. Apresentar o certificado de garantia pelo fabricante.

No entanto, o produto ofertado pelo licitante:

1. Possui um encosto de madeira em compensado anatômico 100% Pinus com espessura de 18 mm. Com espuma injetada em Poliuretano com densidade 50 e 55 kg/m³ e espessura de 40 mm;
2. O encosto é fixado ao assento, conforme ilustrado pelo modelo/desenho da cadeira;
3. O acabamento do encosto e assento é confeccionado em tecido;
4. Não apresentou o Laudo de conformidade com a *NR-17* do modelo Starky 90, o laudo de conformidade apresentado é de outro modelo;
5. Não apresentou o certificado de garantia do fabricante.

Portanto, o produto ofertado pela licitante **NÃO** atende as exigências do edital, bem como, **NÃO** é considerado um produto similar.

DA 2ª COLOCADA:

Na proposta, a licitante **BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA** apresentou a cadeira de modelo 90 TZ, da fabricante TokPlast, acompanhada dos laudos de conformidade com a *NBR 13.962/2018* e com a *NR-17*, bem como, do certificado de garantia da fabricante.

Analisando as especificações técnicas contidas na proposta, observa-se que a licitante copiou as especificações do edital quase *ipsis litteris*, modificando apenas as dimensões do encosto e do assento para mais, dentro do limite. Para fins comparativos, o site oficial da fabricante *(http://www.tokplast.com.br)* foi consultado, porém, no momento da consulta encontrava-se em manutenção, tornando prejudicada o acesso as especificações diretamente no site do fabricante. De todo modo, o modelo/desenho da cadeira apresentada na proposta é similar ao apresentado no Termo de Referência.

CONCLUSÃO

Com a análise das pospostas apresentadas pela 1ª e 2ª colocada referente ao item 1 do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 308/2023**, ficou constatado que:

- A 1ª colocada, **S C & M COMERCIAL DE MATERIAS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA**, ofertou um produto que **NÃO** atende as exigências do edital, bem como, **NÃO** é considerado um produto similar;
- A 2ª colocada, **BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, ofertou um produto cuja especificação técnica é quase idêntica a constante no Edital, alterando apenas as dimensões do encosto e do assento. Além de apresentar os laudos de conformidade com a *NBR 13.962/2018* e com a *NR-17*, bem como, o certificado de garantia da fabricante.

Desta feita, é a Nota.

Rio Branco, Acre, 29 de fevereiro de 2024.

Alife Nascimento Bezerra
Arquiteto e Urbanista – CAU / A283842-7

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 2852
Bairro: Bosque, Rio Branco - AC
Telefone: (68) 3901-5106
E-mail: protocolo.pgeac@gmail.com